



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.055/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 036/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA M DOS S COELHO COMÉRCIO.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Srº(a) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº **280.372.193-72** e RG nº **0212935320022 SESP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **M DOS S COELHO COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº **32.013.350/0001-89**, localizada na Avenida Bonifácio Pinto Costa, nº 127, Centro, CEP 65805-00, Fortaleza dos Nogueiras/MA, neste ato representada pelo(a) Srº(a) **Maurício dos Santos Coelho**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 2219019 SSP/DF**, e CPF nº **003.557.001-66**, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**", tendo em vista o que consta no Processo nº 00.055/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

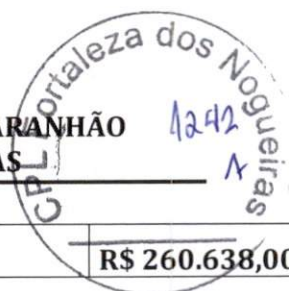
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QUANT.	UND	MEDIA	TOTAL
1	Abraçadeira condutele 3/4"	IMPOL	350	UND	R\$ 6,60	R\$ 2.310,00
2	Adesivo PVC, com 75g	POLYTUBES	700	UND	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00
6	Argamassa AC I	REBOTEC	700	UND	R\$ 20,60	R\$ 14.420,00
17	Bocal plástico E-27 com rabicho	ILUMI	110	UND	R\$ 7,80	R\$ 858,00
18	Brita 0	BRITA SUL	110	M ³	R\$ 282,50	R\$ 31.075,00
22	cabo de alumínio triplex 16 mm	GGMAX CABOS	3100	METROS	R\$ 11,60	R\$ 35.960,00
26	Cabo pp 3x4mm	COBRECOM	350	METROS	R\$ 4,40	R\$ 1.540,00
36	Cal pct.8Kg	MINERCAL	700	UND	R\$ 20,80	R\$ 14.560,00
45	Conector para haste ½	JOMARCA	250	UND	R\$8,85	R\$ 2.212,50
52	Curva soldável PVC 32 mm	KRONA	350	UND	R\$ 3,80	R\$ 1.330,00
57	Curva PVC 75 mm esgoto	TIGRE	70	UND	R\$ 17,85	R\$ 1.249,50
61	Disjuntor bipolar 40 A	ELGIN	110	UND	R\$ 72,75	R\$ 8.002,50
63	Disjuntor monofásico 32 A	ELGIN	110	UND	R\$ 23,45	R\$ 2.579,50
72	Enxadão com cabo	TRAMONTINA	30	UND	R\$ 58,55	R\$ 1.756,50
80	Fechadura inox interna	SOPRANO	110	UND	R\$ 65,05	R\$ 7.155,50
86	Fio Torcido 2x2,5	NAVITA	700	METROS	R\$ 4,75	R\$ 3.325,00
91	Fita métrica 50 mt	MILLA	20	UND	R\$ 72,20	R\$ 1.444,00
97	Interruptor Simples embutir	TRAMONTINA	70	UND	R\$ 16,45	R\$ 1.151,50
104	Joelho liso PVC soldável 25 mm	KRONA	350	UND	R\$ 2,55	R\$ 892,50
111	Joelho PVC de esgoto 40 mm	KRONA	70	UND	R\$ 4,85	R\$ 339,50
121	Lâmpada plafon led 12 W sobrepor	HITEC	25	UND	R\$ 21,50	R\$ 537,50

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

126	Lâmpada plafon led 32 W embutir	HITEC	25	UND	R\$ 54,00	R\$ 1.350,00
132	Luva lisa PVC soldável 100 mm	KRONA	70	UND	R\$ 145,00	R\$ 10.150,00
134	Luva lisa PVC soldável 20 mm	KRONA	350	UND	R\$ 1,80	R\$ 630,00
140	Luva lisa PVC esgoto 50 mm	FORTLEV	70	UND	R\$ 5,20	R\$ 364,00
148	Pá de bico com cabo	TRAMONTINA	30	UND	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
151	Pia inox 1,60 m	FABRINOX	20	UND	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00
155	Pino macho 10 A	ILUMI	240	UND	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00
162	Porta de compensado 2,10 x 0,70 M	BRIMAK	25	UND	R\$ 155,00	R\$ 3.875,00
168	Porta de madeira 2,10X0,80 M	MGM	20	UND	R\$ 334,00	R\$ 6.680,00
172	Prego 15x15	GERDAU	220	KG	R\$ 25,50	R\$ 5.610,00
177	Quadro de distrib. com aterramento p- 12 disj. 75 a sobrepor bara de neutro	TIGRE	20	UND	R\$ 57,50	R\$ 1.150,00
182	Queimadeira lisa	PRATIK	20	UND	R\$ 45,00	R\$ 900,00
189	Registro comum de plástico 50 mm	HERC	70	UND	R\$ 59,00	R\$ 4.130,00
196	sifão garganta simples	KRONA	240	UND	R\$ 9,50	R\$ 2.280,00
201	Tê liso PVC soldável 32 mm	KRONA	350	UND	R\$ 2,50	R\$ 875,00
209	Tê PVC 75 mm esgoto	FORLEV	70	UND	R\$ 13,50	R\$ 945,00
211	Telha cerâmica tipo Colonial	LUXTELHAS	20	MILHEIRO	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
216	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 mts Espessura 4mm	BRASILIT	250	UND	R\$ 27,50	R\$ 6.875,00
219	Telha de fibrocimento 3,66 x 1,10 mts Espessura 6mm	BRASILIT	70	UND	R\$ 215,00	R\$ 15.050,00
222	Tinta acrílica externa 18L	SUVINIL	20	UND	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
224	Tinta de piso 18L	CORAL	20	UND	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
226	Tomada 10 A com 1 interruptor sobrepor	TRAMONTINA	70	UND	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
231	Tomada embutir tripla 10A	TRAMONTINA	70	UND	R\$ 21,00	R\$ 1.470,00
236	Torneira para pia inox longa	SORFT INOX	20	UND	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
242	Trincha 3"	CONDOR	20	UND	R\$ 14,00	R\$ 280,00
250	Tubo PVC soldável 20 mm	FORTLEV	110	UND	R\$ 25,00	R\$ 2.750,00
259	Veda rosea 50 m	TIGRE	110	UND	R\$ 4,50	R\$ 495,00



VALOR TOTAL

R\$ 260.638,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 260.638,00** (duzentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

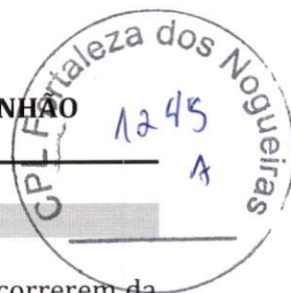
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA





17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

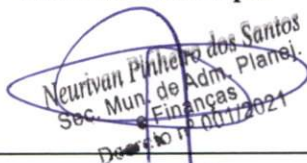
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de janeiro de 2024.



Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal



Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
Finanças
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos

Secretário (a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Decreto 001/2021



Alex de Souza Santana
Coord. de Contratos e Convênios
Decreto nº 008/2023

Alex de Souza Santana

Fiscal de Contrato

Portaria nº 008/2023



M DOS S COELHO COMÉRCIO

CNPJ nº 32.013.350/0001-89

Empresa Contratada

Maurício dos Santos Coelho

CPF nº 003.557.001-66

Representante Legal da Empresa

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras – MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



TESTEMUNHAS:

Nome: [Signature] CPF: 058.518.173-74

Nome: [Signature] CPF: 040.153.513-47

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA